

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Osasco-SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **D.N.A.N. COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.793.905/0001-29, e **GENNARO VELLECA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.814.788-01. **A Dra. Ana Cristina Ribeiro Bonchristiano**, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Osasco- SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO BRADESCO S/A** em face de **D.N.A.N. COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA e outro - processo nº 0005534-69.2003.8.26.0405 (405.01.2003.005534) - controle nº 574/2003**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 04/06/2019 às 16:00h** e se encerrará **dia 07/06/2019 às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 07/06/2019 às 16:01h** e se encerrará no **dia 01/07/2019 às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO**

PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 103.437 DO 18º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP: IMÓVEL** – Um Terreno à Rua Paulo Sérgio de Macedo, constituído pelo lote 09 da quadra O, do loteamento denominado Lar São Paulo, no 13º Subdistrito, Butantã, medindo 15,00m de frente para a referida rua e para quem de frente olha para o terreno do lado direito numa extensão de 25,00m, confronta com o lote 8 da mesma quadra, do lado esquerdo numa extensão de 23,00m confronta com o lote 01, também da mesma quadra e nos fundos, numa extensão de 15,00m, confronta com os lotes 2 e 7 da mesma quadra, encerrando a área de 360,00m². **Consta na Av.4 desta matrícula** que no terreno objeto desta matrícula foi edificado um prédio que recebeu o nº 201 da Rua Paulo Sérgio de Macedo, com área construída de 322,23m². **Consta no R.6 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi dado em primeira, única e especial hipoteca ao BANCO BRADESCO S/A. **Consta no R.07 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.08 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução, Processo nº 565/03, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Osasco/SP, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra VELLER REPRESENTAÇÕES LTDA e outro, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. **Consta no R.9 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Hipotecária, Processo nº 583.11.2007.111893-0, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros, da Capital/SP, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra GENNARO VELLECA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 00015469420064036100, em trâmite na 7ª Vara Cível – Tribunal Regional Federal da 3ª Região, da Capital/SP, requerida por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra D.N.A.N. COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário GENNARO VELLECA. **Contribuinte nº 171.274.0009-0.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo débitos inscritos em Dívida Ativa no valor de R\$ 337.679,56 e débitos de IPTU para o exercício de 2018 no valor de R\$ 12.054,10, e para o exercício atual no valor de R\$ 10.093,45 (12/03/2019). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais) para julho de 2007, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Osasco, 17 de Abril de 2019.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dra. Ana Cristina Ribeiro Bonchristiano
Juíza de Direito